



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 017/96

SÚMULA. Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres Irmã Inês Vailatti da localidade de Barreirinho, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, toma público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES IRMÃ IMÊS VAILATTI de sede do Distrito de BARRERINHO, neste Município - ESCOLA GABRIELA MISTRAL, com sede e foro no Distrito de Barreirinho, com CGC sob nº 78.682.705/0001-23, com publicação no Diário Oficial do dia 03.07.1991, às pgs. 38, devidamente registrada no Registro de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, sob nº 318, pag. 114 do Livro A-2, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados seus dirigentes e nem conselheiros e, com prazo indeterminado de duração.

ART. 2º. Fica ainda, a Associação de Pais e Mestres Irmã Inês Vailatti, da sede do Distrito de Barreirinho, devidamente habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação que rege a matéria.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida Associação estiver realizando as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos no momento em que houver qualquer alteração do mesmo, e que desvirtue as finalidades para o qual foi criada.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal